



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 005, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO, Prefeito Municipal do Município da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o dever de adotar medidas necessárias à preservação dos princípios basilares da Administração Pública, insculpidos nos art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Memorando nº 149/2023 encaminhado pelo Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, referente ao processo físico digitalizado nº 004735/2021 que encaminha notificações de imposição de penalidade de multa por não identificação do condutor infrator imposta à pessoa jurídica;

CONSIDERANDO o dever de apurar a responsabilidade do condutor e/ou de quem deveria o indicar.

RESOLVE

I - Instaurar Sindicância Administrativa, com base no art. 181 e seguintes da Lei Municipal nº 706/2004, a ser encaminhada à Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos para apuração de responsabilidade pelas multas por não identificação de condutor infrator imposta à Prefeitura Municipal de Paranapanema, conforme processo físico digitalizado nº 004735/2021.

II - A Sindicância levará o número 16/2023 e caberá ao Presidente instalar e distribuir os trabalhos, na forma do Decreto Municipal nº 2.386/2022.

III - Conceder-se-á à Comissão Sindicante, nos termos do artigo 182 da Lei Municipal nº 706/2004, o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, observando o princípio da brevidade da sindicância administrativa.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

IV - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, em especial a apuração de eventual existência de outros documentos que possam provar o exercício irregular de atribuições, mantendo sigilo absoluto em todos os casos.

V - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema/SP, 25 de janeiro de 2023.

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO

Prefeito

Publicada e Registrada no Paço Municipal da Estância Turística de Paranapanema, na data supra.

RENATO FULINI BRASIL

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

